



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/91

DISPÕE sobre atualização monetária da Remuneração do Sr. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

ARTIGO 1º:- Os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº001/91 de 27 de fevereiro de 1.991, passarão a ter a seguinte Redação:

"ARTIGO 1º:- Fica a prefeitura Municipal de Nipoã autorizada a atualizar mensalmente o subsídio do Prefeito Municipal, a fim de manter o seu valor nominal real de acordo com o Índice de IPC do IBGE, ou na sua ausência pelo IPC da FIPE - Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas.

AR

ARTIGO 2º:- O disposto no Artigo anterior tem fundamento nos Pareceres Proc. nº 6076/26/89, de 24 de agosto de 1.990 e Proc. T.C. nº 6287/026/91, de 24 de abril de 1.991, do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

ARTIGO 2º:- Os artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo nº001/91, passarão a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º:- Fica a Prefeitura Municipal de Nipoã autorizada a atualizar mensalmente a verba de representação do Prefeito Municipal, a fim de manter o seu valor nominal real de acordo com Índice de IPC do IBGE, ou na sua ausência pelo IPC da FIPE - Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas.

ARTIGO 4º:- Fica a prefeitura Municipal de Nipoã, autorizada a atualizar mensalmente a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, a fim de manter o seu valor nominal real de acordo com o Índice de IPC do IBGE, ou na sua ausência pelo IPC da FIPE - Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas."

ARTIGO 3º:- O disposto nos Artigos 3º e 4º tem fundamento nos Pareceres Proc. nº 86076/026/89, de 24 de agosto de 1.990, e Proc. T.C. nº 6287/026/91 de 24 de abril de 1.991, do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CQC(MF): 49.107.725/0001-72

ARTIGO 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na -
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de -
março de 1.991.

Câmara Municipal de Nipoã, 11 de setembro de 1.991.

À MESA DA CÂMARA

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

WALTER SPAGNOLI
1º secretário

ANTONIO FERREIRA SANTANA
2º secretário

Registrado e publicado, na secretaria desta Câmara, na data supra



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 40.107.728/0001-72

Nipoã, 11 de setembro de 1.991

OFICIO Nº36/91

Pelo presente, passo as mãos de V.Excia. Decreto Legislativo nº003/91 e Resolução nº002/91, aprovados em sessão ÚNICA, -- realizada no dia 10 de setembro de 1.991, que trata sobre atualiza-- ção monetária da Remuneração de Sr. Prefeito e Vice-Prefeito municipal e Sr. Presidente da Câmara, respectivamente.

Sendo só reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

AO EXMO. SR.
JOSÉ ANTONIO ROSSETTI
DD. Prefeito Municipal
Nipoã - SP

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente